



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.981/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$28.660,52 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

014002.0824400202.022 - Repasse à Apae - Piso Transação Média Complexidade

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	0235	13010000	6.114,48
3.3.50.41.00000	Contribuições	0235	13990000	22.546,04

Total.....R\$28.660,52



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:


014002.0824400202.022 – Repasse à Apae – Piso Transação Média Complexidade

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.41.00000	Contribuições	0031	13010000	6.114,48
3.3.90.41.00000	Contribuições	0031	13990000	22.546,04

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 10 de Abril de 2018.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 019/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de abril de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.981/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES